



**Exp. n.:** 239/2022  
**De:** Gabinete do Conselheiro Durval Ângelo  
**Para:** Secretaria da Primeira Câmara  
**Referência:** **Exp.:** 2842/2022 por meio do qual, a Secretaria da Primeira Câmara, encaminha o documento protocolizado sob o n. 253002/2022, enviado pelo Sr. Juiz de Direito, Dr. Espagner Wallysen Vaz Leite.  
**Data:** 28/10/2022

### À Secretaria da Primeira Câmara

**Determino** a juntada da documentação em referência aos autos da Denúncia n. 1.114.683.

Determino, ainda, que sejam encaminhados ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional da Comarca de Pirapora, **Dr. Espagner Wallysen Vaz Leite**, as informações acerca da Denúncia n. 1.114.683, para fins de instrução do Processo n. 5004589- 60.2022.8.13.0512, com o fornecimento de cópia eletrônica do inteiro teor da referida Denúncia, em que figura, como denunciante, a Associação de Clínicas de Trânsito do Estado de Minas Gerais – ACTRANS.

Informe ao solicitante que foi deferida a concessão de medida cautelar para determinar ao Diretor Geral do DETRAN/MG suspendesse imediatamente a Portaria nº 23/2022 expedida pelo DETRAN/MG, mantendo-se a prestação dos serviços por meio das empresas anteriormente credenciadas à referida portaria até ulterior julgamento do mérito por esta Corte de Contas, estando os autos atualmente no Ministério Público de Contas, aguardando parecer ministerial.

Cumpridas as determinações, dê prosseguimento regular ao feito, retornando os autos ao Ministério Público de Contas.

Conselheiro Durval Ângelo  
Relator  
(assinado eletronicamente)